



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
www.saobentodosapucaí.com.br
chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br (DP) (12)3971-6110

PORTARIA Nº 4546 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Ref.: Nomeia Chefe do Setor de Serviços Rurais.

GILBERTO DONIZETE DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente Portaria **NOMEAR** o Srº **SILVIO APARECIDO DA ROSA**, CPF nº ***.618.49*-, para ocupar o cargo e exercer as funções de **Chefe do Setor de Serviços Rurais**, criado pela Lei Complementar nº 2.345 de 24/10/2022.

Art. 2º - O Chefe do Setor de Serviços Rurais ora nomeado exercerá todas as atividades pertinentes ao cargo na Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria.

Art. 3º - A remuneração mensal do Chefe do Setor de Serviços Rurais será aquela determinada para a referência salarial "I" constante do Anexo III da Lei Complementar nº 2.345 de 24/10/2022, sem prejuízo de reajuste destinado a recomposição inflacionária já aplicado ou que venha a ser previsto em legislação posterior.

Art. 4º - O Chefe do Setor de Serviços Rurais aqui nomeado é analogamente responsável pelos atos que assinar, ordenar ou praticar no exercício de sua função, nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Emenda 006 de 24/03/1998.

Art. 5º - A presente nomeação termina com a data da saída do Prefeito Municipal ao término do mandato, sendo ainda de livre exoneração a qualquer tempo.

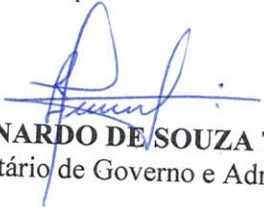
Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 12 de Fevereiro de 2026.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria nº 4546 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.


LEONARDO DE SOUZA TENÓRIO
Secretário de Governo e Administração